



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 139/2021
DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, principalmente dispostas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de renovar o Conselho Municipal de Educação de Nossa Senhora de Lourdes com Câmaras Integradas do FUNDEB e Câmara de Educação Básica e Legislação e Normas;

Considerando o que disciplina a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 163 de 12 de março de 2021;

Considerando a observância superveniente de omissão administrativa quanto ao preenchimento dos componentes do Conselho ora firmado, notadamente no atinente aos representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal, não obstante tenha havido prévia eleição dos mesmos, conforme precentuado na Lei;

Considerando a observância superveniente de omissão administrativa quanto ao preenchimento dos componentes do Conselho ora firmado, notadamente no atinente à inversão de titularidade dos representantes da Câmara Municipal de Vereadores, não obstante tenha havido prévia eleição dos mesmos, conforme precentuado na Lei.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação de Nossa Senhora de Lourdes com Câmaras Integradas do FUNDEB e Câmara de Educação Básica e Legislação e Normas.

SECÃO I - CÂMARA DO FUNDEB

1. Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação

Titular: Alex Gomes dos Santos

Suplente: Washington Barreto Araújo

2. Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: José Vieira de Matos Filho

Suplente: Gleice Couto de Sá Aragão

3. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública Municipal

Titular: Agnaldo Freitas de Oliveira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Suplente: Paulo Cesar Rocha

4. Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Pública Municipal

Titular: Roselir Mendonça da Silva

Suplente: Cassia Santana de Melo

5. Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Cristiane de Campos

Suplente: Elma Rejane Santos Freitas

Titular: Rosangela Silva Santos

Suplente: Glacia dos Santos

6. Representantes dos Estudantes da Educação – Entidades de Estudantes Grêmio Estudantil

Titular: Keila Princia Araújo Santos

Suplente: Jaqueline Ferreira Cruz

Titular: Brenda Karoline de Jesus Santos

Suplente: Matheus Moura da Silva

7. Representante do Conselho Tutelar

Titular: Iris Noemia Santos Moura

Suplente: Adeilza Simão da Silva

8. Representante de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Maria Gorete Hora Pereira

Suplente: Ana Cristina Santos Menezes

Titular: José Diego Vieira da Silva

Suplente: Josefa Francisca de Campos Tavares

9. Representante das Escolas do Campo

Titular: Maria dos Prazeres Monteiro Araújo

Suplente: Luana Marques da Silva

SEÇÃO II - CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E LEGISLAÇÃO E NORMAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcela dos Santos Feitosa
Suplente: Moana Ferreira Santos

2. Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Edilane Batista de Aragão
Suplente: Herbert José Cruz Resende

3. Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Luzineide Rodrigues da Silva
Suplente: Silvio Ferreira de Matos

4. Representante dos Conselhos Escolares

Titular: José Martins dos Santos
Suplente: Antônio Gomes da Silva

5. Representante do Conselho de Alimentação Escolar

Titular: Benildes Ferreira da Silva Santos
Suplente: Aldaci Alves de Menezes

6. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

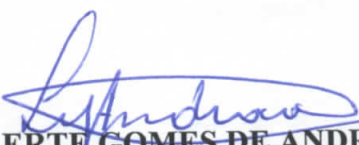
Titular: Lilian Maria Silveira
Suplente: Maria Elena Marques de Melo

Art. 2º - Diante da complementação ora firmada, se ratifica os demais termos do Decreto nº 130/2021, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registra-se e cumpra-se.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 08 de junho de 2021.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal